

Trabalhador com vínculo já formalizado no eSocial - Sem alteração nas datas de admissão e de desligamento

1. Trabalhador com vínculo já formalizado no eSocial

1.1 **Sem** alteração nas datas de admissão e de desligamento do trabalhador

Para declarar ao eSocial informações de processo trabalhista em que não houve alteração nas datas de admissão e de desligamento do trabalhador, o usuário deverá seguir o procedimento a seguir descrito:

1º) Selecionar o Trabalhador: Informar o número do CPF do trabalhador para o qual se deseja informar o processo trabalhista.

2º) Registrar Processo Trabalhista: Registrar o Processo Trabalhista, informando os dados do Processo:

- Informar o tipo de processo “**Processo Judicial**”, caso seja um processo que tenha tramitado na Justiça do Trabalho, ou o tipo “Demanda submetida à CCP ou ao NINTER”, caso seja um processo oriundo de Comissão de Conciliação Prévia ou Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista e preencher com as informações do processo.

- Informar a Data da Sentença

No campo “**Data da Sentença**” deve ser informada a data:

- a) do trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;
- b) da homologação de acordo judicial;
- c) do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;
- d) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter; ou
- e) da decisão que determinar o cumprimento antecipado de obrigação

OBS.: As informações da seção “Informações do responsável direto, **no caso de imposição de responsabilidade indireta ao declarante**” devem ser preenchidas pelo responsável indireto (responsabilidade subsidiária ou solidária) indicando o tipo e número de inscrição (CNPJ ou CPF) do responsável direto.

Caso haja dependente(s) do trabalhador a ser(em) incluído(s), o usuário deverá realizar a inclusão por meio da retificação do evento de admissão já informado ao eSocial ou realizando a transmissão do evento de alteração cadastral.

3º) Inserir informações do processo trabalhista relativas ao contrato de trabalho selecionado:

a) No campo “**Selecionar um tipo de contrato**”, o usuário deverá selecionar uma das seguintes opções disponíveis:

- 1 - Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento
- 2 - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração na data de admissão
- 3 - Trabalhador com vínculo formalizado, com inclusão ou alteração de data de desligamento
- 4 - Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração nas datas de admissão e de desligamento
- 5 - Empregado com reconhecimento de vínculo
- 6 - Trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário (TSVE), sem reconhecimento de vínculo empregatício
- 7 - Trabalhador com vínculo de emprego formalizado em período anterior ao eSocial
- 8 - Responsabilidade indireta
- 9 - Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

OBS.: Como o presente tópico do Material trata do trabalhador que já possui vínculo formalizado com o empregador no eSocial, cujo CPF do trabalhador foi previamente selecionado pelo usuário, e que **não haverá** alteração nas datas de admissão e de desligamento, o usuário deve selecionar a **opção “1 - Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento”**.

b) No campo **“Matrícula”** o usuário deverá selecionar a matrícula do contrato de trabalho a que se refere o processo trabalhista.

O usuário deverá responder as demais informações solicitadas:

- Indicativo de reintegração do empregado.
- Indicativo se houve reconhecimento de categoria do trabalhador diferente da informada (no eSocial ou na GFIP) pelo declarante.
- Indicativo se houve reconhecimento de natureza da atividade diferente da cadastrada pelo declarante.
- Indicativo se houve reconhecimento de motivo de desligamento diferente do informado pelo declarante.

c) No passo **“Consolidação dos Valores do Contrato”** o usuário deverá informar o estabelecimento responsável pelo pagamento ao trabalhador dos valores constantes no processo trabalhista:

OBS.: O **empregador doméstico** deve informar "CAEPF" como tipo de inscrição, e o número de inscrição deve corresponder aos 9 (nove) primeiros dígitos de seu CPF, seguidos de 5 (cinco) dígitos 0 (zero). Por exemplo, se o CPF do empregador doméstico for 111111111-99, informar "11111111100000".

- Nos campos **“Início do Processo”** e **“Fim do Processo”** o usuário deverá informar, respectivamente, os meses inicial e final abrangidos pelo pedido no processo trabalhista, mesmo que não haja valores devidos em todos eles.

Exemplo: Um trabalhador ingressa na Justiça do Trabalho solicitando o pagamento de diferenças de horas extras no período de janeiro de 2022 a julho de 2022. Ocorre que a decisão final transitada em julgado após a entrada em produção dos eventos de processo trabalhista no eSocial, considerou procedente o pedido apenas em relação às diferenças de horas extras de março e abril de 2022. Neste caso, o usuário deverá preencher os campos **“Início do Processo”** e **“Fim do**

Processo”, respectivamente, com 01/2022 e 07/2022.

• No campo “Repercussão do Processo Trabalhista”, o usuário deverá selecionar uma das opções existentes:

1 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS;

2 - Decisão sem repercussão tributária ou FGTS;

3 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda.

E indicar, **se for o caso**, se houve no processo trabalhista indenização substitutiva ao seguro-desemprego (assinalar a opção “Indicativo de indenização substitutiva do seguro-desemprego) e/ou indenização substitutiva de abono salarial (assinalar a opção “Indicativo de Indenização substitutiva de abono salarial”).

Caso o usuário selecione que houve no processo trabalhista indenização substitutiva de abono salarial, deverá ser informado o ano-base para indenização substitutiva do abono salarial. Caso a indenização substitutiva do abono salarial alcance mais de um ano base, o usuário poderá incluir outros anos-bases em que houve a indenização substitutiva do abono salarial.

d) No passo “**Bases de Cálculo**”, o usuário deverá discriminar mês a mês, os valores das bases de cálculo da contribuição previdenciária e do FGTS das verbas remuneratórias que foram informadas de forma consolidada no passo anterior:

Caso o usuário não preencha o valor da base de cálculo em determinada competência, o sistema por padrão considerará o valor R\$ 0,00.

O usuário deverá selecionar a opção em relação à exposição a agente nocivo.

Fonte: Manual do Usuário eSocial Web Processo Trabalhista

Revision #4

Created 28 December 2023 19:24:19 by LegislativoG

Updated 28 December 2023 20:28:28 by LegislativoG